

**REGISTRO DE IMÓVEIS
 2º OFÍCIO**

Comarca de Paranaíba - Estado do Paraná
 TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

REGISTRO GERAL

FICHA
01F

MATRÍCULA Nº 16.433

RUBRICA
[Assinatura]

CNM 080200.2.0016433-65

DATA - 28 de outubro de 2011.

IMÓVEL - Lote nº 09-Rem (nove-remanescente), subdivisão do lote nº 09 (nove), da quadra nº 05 (cinco), situado no loteamento denominado Jardim Centenário, subdivisão das chácaras nºs 45 (quarenta e cinco) e 64 (sessenta e quatro), 3ª Seção, perímetro urbano desta cidade, com a área de 258,80 (duzentos e cinquenta e oito vírgula oitenta) metros quadrados. **CONFRONTAÇÕES:** Principiando de um marco de madeira cravado na divisa com o lote nº 08 (oito), segue à direita confrontando com o lote nº 09-A (nove-A) (destinado a compor o Sistema Viário do Município de Paranaíba-PR) em linha tipo arco numa distância de 15,133 (quinze vírgula cento e trinta e três) metros; daí declinando à esquerda segue confrontando com o lote nº 10 (dez) numa distância de 19,00 (dezenove) metros; daí declinando à esquerda segue confrontando com os lotes nºs 10 (dez) e 09 (nove) do Jardim Paraíso numa distância de 14,50 (quatorze vírgula cinquenta) metros; daí segue declinando à esquerda com o lote nº 08 (oito) numa distância de 15,08 (quinze vírgula oito) metros cruzando com o marco de partida.

PROPRIETÁRIOS - **AYRTON TADASHI WATANABE**, (C.I. nº 4.044.073-9/PR - C.P.F. nº 490.120.379-72), empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARCIA CHIOZZI WATANABE**, (C.I. nº 5.690.701-7/SSP-PR - C.P.F. nº 820.110.109-00), empresária; brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Av. Martin Luther King, nº 2585, Jardim Centenário, nesta cidade de Paranaíba-PR.

REG. AQUISITIVO - R-1 e AV-2-2.581, deste Ofício Registral.

AV-1-16.433 - DATA - 28/10/2011 - Prot. nº 34.534 - DATA - 07/10/2011.

EDIFICAÇÃO - Tendo em vista requerimento da parte interessada, datado de 07/10/2011 (sete de outubro de dois mil e onze) apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado **ATESTADO DE CONCLUSÃO nº 291/2011**, expedido em 05/08/2011, pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente para consignar que sobre o imóvel desta matrícula foi edificada uma **construção de um salão comercial em alvenaria com área de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados (pavimento térreo)** e **ATESTADO DE CONCLUSÃO nº 292/2011**, expedido em 05/08/2011, onde consta que foi edificada uma **ampliação residencial em alvenaria, com área de 137,00 (cento e trinta e sete) metros quadrados, coberta com telhas de fibrocimento**. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 098802011-14023060, expedida em 06/10/2011. ART nºs 713039 e 713043, devidamente quitadas nos valores de Cr\$ 291.872,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros) e Cr\$ 402.022,00 (quatrocentos e dois mil e vinte e dois cruzeiros). **FUNREJUS** - devidamente quitado em 10/10/2011, no valor de R\$ 548,12 (quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos). **HABITE-SE** nºs 5320 e 5321 expedidos em 15/07/2011. **NADA MAIS**. Custas - R\$ 8,46 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ**. Sérgio Severino Sbrussi. **SUBSTITUTO DO OFICIAL** *[Assinatura]*

R-2-16.433 - DATA - 08/02/2012 - Prot. nº 35.433 - DATA - 07/02/2012.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O imóvel desta matrícula foi alienado fiduciariamente, pelos proprietários, já qualificados e identificados, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, cuja alienação foi instituída na Cláusula Décima Quarta do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma do art. 38, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, datado de **06/02/2012 (seis de fevereiro de dois mil e doze)**, Contrato nº **155551991730**, para garantir empréstimo no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, que os devedores se obrigam a pagar em **120 (cento e vinte)** prestações mensais e sucessivas, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, vencendo-se a

MATRÍCULA Nº
16.433

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLNL ECA88 STGBF 32VJD

CNI 080200.2.0016433-65

primeira prestação no mês subsequente no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato, e que correspondem a **R\$ 9.374,02 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**. A taxa anual de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 20,2800 ao ano, proporcional a 1,6900 % ao mês, e demais condições mencionados no instrumento referido, que fica arquivado em cartório. Valor da Garantia Fiduciária do imóvel - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). O saldo devedor do empréstimo não sofre atualização monetária, sendo evoluído, mensalmente, no dia correspondente ao vencimento do encargo mensal, em função do pagamento da parcela de amortização decorrente da prestação de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante-SAC. FUNREJUS - Isento conforme Instrução Normativa 02/099 de 04/08/99, item 13. Pelos proprietários foi declarado, sob as penas da Lei; em atendimento às Leis nº 8.212, de 24.07.91 e nº 8.218, de 29.08.91, regulamentadas pelo Decreto nº 356 de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97, publicado no DOU de 10.03.97, item 08, letra "C", que não comercializam a sua produção no exterior e nem, diretamente no varejo ao consumidor; que não são responsáveis pelo recolhimento de Contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possuem matrícula junto ao INSS como empregadores urbanos ou rurais. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº DBA10V8X0U2S4002 em 08/02/2012. NADA MAIS. Custas - R\$ 303,99 equivalente a 2.166,00 VRC. DOU FÉ. Andrea Maria Campos de Melo da Cruz. **SUBSTITUTA DO OFICIAL**

AV-3-16.433 - Prot. 58.266 - 30/07/2018

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Tendo em vista o contido na Carta endereçada a este Ofício Registral, datada de 25/07/2018 (vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito), expedida pelo Banco Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, procedo a presente para **CANCELAR**, como cancelo o R-2-16.433, por terem os devedores liquidado seu débito. NADA MAIS. Custas - R\$ 121,59 equivalente a 630 VRC. **DOU FÉ. João Gustavo Duarte Nadal. OFICIAL**, em 30/07/2018.

AV-4/16.433 - PROTOCOLO - 66.392 - DATA - 24/02/2021

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 89/2019 - CNJ, art. 2º, procedo à presente para consignar que o Código Nacional de Matrícula correspondente ao presente registro é o a seguir listado: **08020.2.0016433-71. NADA MAIS**. Emolumentos: nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 12/03/2021. HTH**. Selo Digital: 0189145MJAA000000083021L.

AV-5/16.433 - PROTOCOLO - 66.392 - DATA - 24/02/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Avenida Martin Luther King, s/nº, Jardim Centenário, Paranavaí-PR (CEP 87.708-272)**. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 3,26, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 12/03/2021. HTH**. Selo Digital: 0189145AVAA0000000388321K.

AV-6/16.433 - PROTOCOLO - 66.392 - DATA - 24/02/2021

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é **Urbano**, e situado no perímetro urbano de Paranavaí-PR. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 3,26, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 12/03/2021. HTH**. Selo Digital: 0189145AVAA0000000388421I.

AV-7/16.433 - PROTOCOLO - 66.392 - DATA - 24/02/2021

LOCALIZAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23º5'14,05"S e Longitude: 52º 27'26,73"O**, conforme apuração em mapa geoprocessado municipal. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 3,26, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$

SEGUIE NA FICHA Nº

02F



REGISTRO DE IMÓVEIS
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente Delegado: JOÃO GUSTAVO G. NADAI.

Rua Pernambuco, 752

REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 16.433

CNM 080200.2.0016433-65

0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 12/03/2021. HTH.**
Selo Digital: 0189145AVAA0000000388521G.

AV-8/16.433 - PROTOCOLO - 66.392 - DATA - 24/02/2021
INDICAÇÃO FISCAL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído nos Cadastros Imobiliários Municipal sob nºs **10049** e **33128**, correspondendo às Indicações Fiscais nºs **01.03.075.0250.001.001** e **01.03.075.0250.002.002**. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 3,26, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 12/03/2021. HTH.**
Selo Digital: 0189145AVAA0000000388621E.

AV-9/16.433 - PROTOCOLO - 66.392 - DATA - 24/02/2021
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, pelo **Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **AYRTON TADASHI WATANABE**, conforme protocolo nº 202102.2413.01453144-IA-500, no âmbito dos autos nº **0002307-16.2014.8.16.0130**, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. FUNREJUS: Recolhido R\$ 30,18, incidente sobre o valor do ato. NADA MAIS. Emolumentos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 136,71, FUNREJUS R\$ 34,18, FADEP R\$ 6,8355, ISS R\$ 2,7342, SELO R\$ 5,25, TOTAL R\$ 185,71. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 12/03/2021. HTH.**
Selo Digital: 0189145AVAA0000000388721C.

AV-10/16.433 - PROTOCOLO - 69.954 - DATA - 29/03/2022
EX-OFFICIO - REIMPRESSÃO - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a ficha nº 16.433 da presente Matrícula foi reimpressa nesta data, por falha na impressão. A ficha substituída permanece arquivada nesta Serventia sob nº **16.433-A**. O referido é verdade e dou fé. NADA MAIS. Emolumentos: nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 25/04/2022. HTH.**
Selo Digital: F914J.SdqPG.vlClto-o8ZQv.J4hXu.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 17627/2024. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **16.433**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 25 de outubro de 2024.**

Buscas R003 R\$2,49; Certidão - Emolumentos Diferidos S139 R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$0,75 - ISS: R\$ 0,83 - Funrejus: R\$ 10,27 - Fundep: R\$ 2,05 - **Total: R\$ 62,94**

MATRÍCULA
16.433